

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N.: 1103/91

INTERESSADO : Hugo Deutsch

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Gastroenterologia" - FM do
ABC - Santo André

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE N. 1854/91 CETG "D" APROVADO EM 04/12/1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 11/12/1991.

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de-Medicina do ABC\ Santo André indica Hugo Deutsch para lecionar, a partir de 07/11/91 , a disciplina "Gastroenterologia " no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1360/91 A

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Hugo Deutsch para lecionar a disciplina "Gastroenterologia" na Faculdade de Medicina do ABC - Santo André..

São Paulo, 03 de dezembro de 1991.

a)Consº. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 1103/91

PARECER CEE Nº 1854/91

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ANTONIO CARBONARI NETTO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ E CELSO DE RUI BEISIEGEL.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.12.91

a) CONS^o ANTONIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente em exercício